

TC 024.690/2013-9

### ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

Em cumprimento ao Acórdão 2211/2016 – 1ª Câmara, Sessão de 5/4/2016, Ata n.º 10/2016 (peça 25), o responsável foi notificado e tomou ciência por meio do documento abaixo relacionado.

Responsável	Advogado	Procuração	Comp. End. (base não CPP)	Ofício/Edital	AR	Ciência
Itamar Pereira de Sá				Peça 62		1/8/2016

O acórdão em referência transitou em julgado para o responsável em 17/8/2016.

Atesto a inexistência de erros materiais (peça 63).

Certifico que foi realizado o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da [Resolução TCU 241/2011](#), c/c o artigo 32 da [Resolução TCU 259/2014](#), conforme comprovante de peça 64.

Assim, nos termos do Memorando-Circular 17/2016-Segecex, de 15/4/2016, determino o encaminhamento dos autos à Secex/AP, visando à formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima indicado, nos termos da [Resolução TCU 178/2005](#), c/c com o artigo 43, inciso V, da [Resolução TCU 253/2012](#), e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Segest.

Secex-AC, em 25 de agosto de 2016.

JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS  
Secretário